

**CURSO 193 - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NA TESOUREARIA COM ENFOQUE NA IN 2145/2023**

Orientador(a): ÉDERSON WILLIAMS DA PAZ

Data e Local: 21/08/2026 - SOROCABA/SP - ONLINE - AO VIVO - (15) 3234-7444 - **(AGUARDANDO)**
RUA ANTÔNIO CÂNDIDO PEREIRA, 0 - BAIRRO JARDIM FACULDADE

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença, falta de quórum mínimo.

PÚBLICO ALVO: Secretários(as) de Fazenda, Finanças Municipais, Secretários Municipais, Diretores, Administradores, Contadores, Economistas, Escriturários, Chefes, Assessores, Tesoureiros, Assistentes de Tesouraria, Gestores de Recursos Humanos e demais servidores municipais interessados na dinâmica da RETENÇÃO TRIBUTÁRIA e sua operacionalização.

OBJETIVO: Capacitar, orientar e atualizar os servidores da tesouraria, finanças, recursos humanos e contabilidade, abordando os aspectos da legalidade no procedimento com o desembolso das despesas, as retenções com base na IN 2110/2022, trazendo novas regras de retenção e a possibilidade de arrecadação do IR através da IN 2145/2023 que alterou a IN 1234/2012. Enfoque em exercícios práticos, proporcionando conhecimento para que os órgãos possam se adequar as novas regras de informações através do REINF, o novo módulo MIT - Módulo de Inclusão de Tributos e posterior envio da DCTFWeb.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**I. BASE LEGAL E SUAS ATUALIZAÇÕES**

- a) Constituição Federal;
- b) Código Tributário;
- c) IN da Receita Federal 2110/2022;
- d) Lei 9.430/96;
- e) Decreto 9.580/2018;
- f) IN da Receita Federal 1234/2012 alterada pela IN 2145/2023;
- g) Lei Complementar nº 116/2003;
- h) Lei Complementar nº 123/2006.

II. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO:

- a) Situação fiscal - certidões a exigir (C.F./1988);
- b) Para fornecedores de OBRAS PÚBLICAS;
- c) Para fornecedores de CONSUMO e de SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA;
- d) Para CONVÊNIOS com Entidades;
- e) Observação das FONTES DE RECURSOS e CÓDIGOS DE APLICAÇÃO do empenho até o momento do pagamento;

III. RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

- a) Aspectos legais da IN 2110/2022;
- b) Retenção da pessoa jurídica na cessão de mão de obra e empreitada - Serviços;
- c) Conceito de cessão de mão de obra e empreitada;
- d) Serviços sujeitos a retenção de 11% na cessão de mão de obra e empreitada;
- e) Responsabilidade subsidiária e solidária;
- f) Dispensa da retenção dos 11%;
- g) Apuração da base de cálculo;
- h) Deduções da base de cálculo;
- i) Retenção pelos órgãos públicos;

j) CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (3,5%).

IV. RETENÇÃO DE IRRF, PIS, COFINS e CSLL

- a) Cenário anterior a IN 2145/2023
- b) Aspectos legais da IN 2145/2023 com relação a retenção de IR pelos municípios;
- c) Serviços tomados de pessoas físicas (autônomos);
- d) Pagamento a microempreendedor individual;
- e) Responsáveis pelo recolhimento;
- f) Serviços sujeitos a retenção;
- g) Retenção pelos órgãos públicos;
- h) Serviços não sujeitos a retenção;
- i) Fato gerador e alíquotas;
- j) Dispensa da retenção.

V. RETENÇÃO DO ISSQN

- a) Noções introdutórias ISSQN;
- b) Conceito de serviço para fins de tributação do imposto e demais aspectos da hipótese de incidência do ISS;
- c) Contribuintes;
- d) Base de cálculo;
- e) Fato gerador e alíquotas;
- f) Competência para tributar;
- g) Responsabilidade tributária e retenção do ISS pelo tomador de serviço;
- h) Empresas optantes pelo Simples Nacional.

VI. EFD-Reinf;

- a) O que é EFD Reinf;
- b) Obrigatoriedade a adotar a EFD-Reinf;
- c) Eventos da EFD-Reinf;
- d) Eventos de Tabela;
- e) Eventos Periódicos;
- f) Prazo de entrega;
- g) Multas pela não entrega e outras penalidades;
- h) Dispensa da DIRF a partir de 2025.
- i) A DCTFWeb
- j) Módulo de Inclusão de Tributos – MIT

VII. IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA O SETOR PÚBLICO;

- a) Contextualização;
- b) Situação Atual;
- c) O que muda com a Reforma;
- d) Impactos para o Setor Público;
- e) Retenções Específicas;
- f) Período de Transição.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel.

ORIENTADOR(A): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ.

Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis – SP, Coautor do livro “Compilados de SST no eSocial – 2024 – Para Órgãos Públicos”.

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Siconvinho Sistemas e Serviços Ltda

CNPJ: 15.191.817/0001-61

Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade

Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou

E-mail: institutogov18@gmail.com

CARGA HORÁRIA:

21/08/2026 - 6 horas/aulas - Início: 8h30 - Término: 16h30 (Incluso: material de apoio digital, certificado digital e pós curso)

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br

Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp

Informações necessárias do servidor:

Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.

Informações necessárias do Órgão:

CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.

EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para institutogov18@gmail.com

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:

- **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO:** sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele

que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.

- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.

- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:

institutogov18@gmail.com e institutogov2@gmail.com